



PORTO MURTINHO

Renovação-Transparência-Responsabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE

LIDO

Na Seção de

20/08/19

SECRETÁRIO (a)

PROJETO DE LEI Nº 014/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

"Institui no Município de Porto Murtinho - MS, o prêmio aluno esportista do ano, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Porto Murtinho - MS o prêmio "Aluno Esportista do Ano", destinado a homenagear, anualmente, os alunos da rede municipal de ensino, que tenham se destacado em competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, ou em competições Estadual e Nacional na qual tenha representado o município.

Parágrafo único: O Prêmio "Aluno Esportista do Ano", será conferido ao aluno destaque por modalidade, levando em consideração o desempenho obtido durante o ano, a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão Ordinária na Câmara Municipal, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

21/08/19

SECRETÁRIO (a)

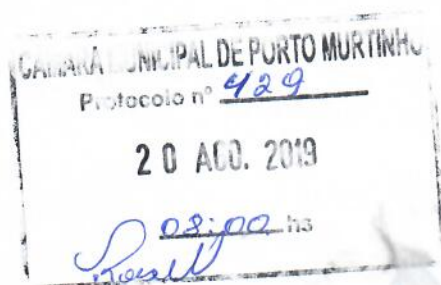
Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2019.

Elbio dos Santos Balta
Vereador - PR

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

22/08/19

SECRETÁRIO (a)





CÂMARA MUNICIPAL DE **PORTO MURTINHO**

JUSTIFICATIVA

Renovação-Transparência-Responsabilidade

Este projeto de lei consiste em fomentar o desenvolvimento e a estruturação das categorias de base e dos atletas amadores, para que se obtenham no futuro atletas de alto rendimento e servirá de incentivo a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

É sabido que existe dificuldades em quase todas as modalidades esportivas em criar novas gerações de esportistas de ponta, razão essa, que este projeto de lei busca estreitar os investimentos no esporte através de pequenas atitudes por parte das autoridades municipais, incentivando todos os alunos praticantes de esportes a se dedicarem mais na sua pratica para que um dia possa ser atletas reconhecido nacionalmente.

Por fim, a competência do município para legislar sobre o referido tema está ratificada nos arts. 23, V e X e Art. 30, I e VI da Constituição Federal.

Pelas razões acima expostas é que submetemos à apreciação dos Nobres Pares pela sua aprovação, diante de sua relevância à saúde pública e cuidado com as nossas crianças.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2019.

Elbio dos Santos Balta
Vereador - PR